



ORIENTAÇÃO TÉCNICA GS/CGE Nº 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Controladoria Geral do Estado da Paraíba, no âmbito das suas atribuições regulamentares, considerando a necessidade de orientar os órgãos e entidades da Administração Direta, suas autarquias e fundações, quanto à utilização de parecer referencial a que se refere o § 3º do art. 43 do Decreto Estadual nº. 33.884/2013 com a redação alterada pelo Decreto Estadual nº. 40.549/2020, resolve expedir a presente orientação técnica.

1. Na formalização de Termo de Execução Descentralizada, em que o órgão/entidade concedente utilize o Parecer Referencial nº 0001/2021 – PGE, previsto no Decreto Estadual nº. 40.549, de 17 de setembro de 2020, deve-se adotar a minuta-padrão aprovada pela Portaria Conjunta nº 0001/2020 – CGE/PGE, e constar anexo com Nota Técnica atestando de forma expressa que o caso concreto se amolda integralmente ao disposto no referido Parecer.
2. O Parecer Referencial e Nota Técnica acima referidos devem ser anexados ao Sistema de Convênios da CGE juntamente com o respectivo termo quando da sua inclusão.

**LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-CHEFE**

